



# II Encontro sobre Segurança de Barragens Região Nordeste

**- SERGIPE -**

17 de abril de 2018 – Natal/RN

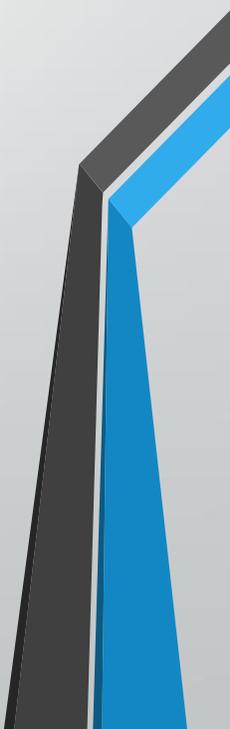


**Como o Estado vem se estruturando para  
atender à Lei n.º 12.334/2010 ?**

---

# Como o Estado vem se estruturando?

---

- Regulamentação da Lei n.º 12.334/10;
  - Regularização das barragens que se enquadram na PNSB;
  - Levantamento detalhado das barragens por bacia hidrográfica, utilizando geotecnologias;
  - Apoio aos empreendedores através do Programa Águas de Sergipe.
- 



---

# O que já foi feito ?

# O que já foi feito ?

---

**Resolução CONERH-SE n.º 17/2013 (13/08/2013)** - Constitui o Grupo Técnico de Segurança de Barragens no âmbito do Estado de Sergipe e dá outras providências.

**Portaria SEMARH n.º 20/2015 (16/11/2015)** - Estabelece a periodicidade, qualificação da equipe técnica responsável, conteúdo mínimo das inspeções de segurança regulares de barragens de acumulação de água, conforme art. 9º da Lei Federal n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010. (REVOGADA)

**Portaria SEMARH n.º 21/2015 (16/11/2015)** - Estabelece a classificação das barragens de acumulação de água, de domínio estadual, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CONERH n.º 143, de 10 de julho de 2012, no estado de Sergipe. (ALTERADA)

**Portaria SEMARH n.º 57/2017 (18/12/2017)** - Altera os Anexos I, II e III da Portaria n.º. 21/2015, que estabelece a classificação das barragens de acumulação de água de domínio estadual por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo volume.

**Portaria SEMARH n.º 58/2017 (18/12/2017)** - Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB) de acumulação de água, da Inspeção de Segurança Regular (ISR), da Inspeção de Segurança Especial (ISE), da Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Federal n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

# O que já foi feito ?

- Priorizar a regularização, classificação e monitoramento das barragens, em rios de domínio do Estado, enquadradas na Lei n.º 12.334/10 (5 barragens):

Barragem	Altura (m)	Volume (hm <sup>3</sup> )	DPA	CRI	Regular	SNISB	Monitora/o Seca	Batimetria
Jaime Umbelino	25,0	28,7						
João Alves Filho	26,0	14,5						
Jacarecica I	20,0	4,0						
Jacarecica II	47,5	26,2						
Jabiberi	21,5	4,3						(*)

 **Concluído**

(\*) A ser contratado

# O que já foi feito ?

Barragem	Altura (m)	Volume (hm <sup>3</sup> )	DPA	CRI	Regular	SNISB	Monitora/o Seca	Batimetria
Dionísio Machado	20,0	15,0						(*)
Três Barras	21,2	7,9						(*)
Algodoeiro	15,4	1,9						
Amargosa	11,5	2,2						
Poxim I	4,0	1,0						
Cabrita	2,3	10,0						
Cajueiro dos Veados	5,3	1,5						
Piauitinga	1,9	0,5						



**Concluído**

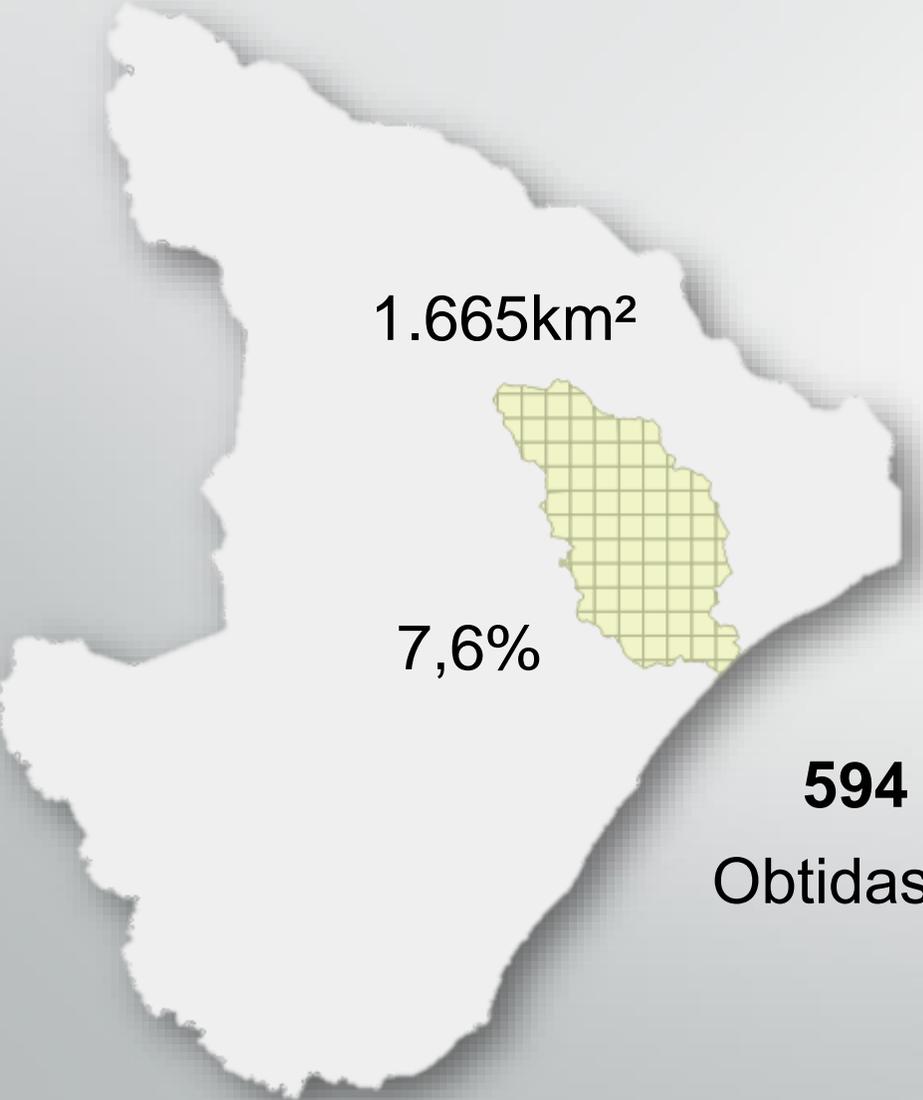
(\*) A ser contratado

# O que já foi feito ?

---

## Levantamento de Corpos d' Água utilizando Geotecnologias

- BH do rio Japaratuba -



1.665km<sup>2</sup>

7,6%

**594 barragens** (nenhuma se enquadra na PNSB)

Obtidas as coordenadas e a área do espelho d'água.

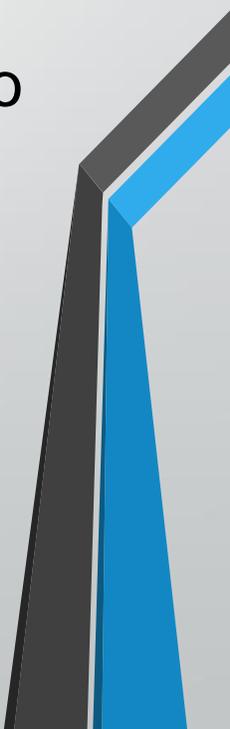


# O que precisa avançar ?

---

# O que precisa avançar ?

---

- A sensibilização do Governo Estadual quanto à importância da PNSB;
  - A estruturação da equipe de fiscalização (capacitação e dedicação exclusiva ao tema segurança de barragens – incorporar à Sala de Situação);
  - A operacionalização da fiscalização de barragens;
  - A conscientização dos empreendedores quanto à PNSB;
  - Estudos específicos sobre segurança de barragens (modelos de propagação de cheias para determinação da ZAS, sistemas de alerta à população etc.);
  - O apoio aos empreendedores para o estabelecimento de mecanismos financeiros que viabilizem a elaboração do PSB, PAE e contratação de profissionais qualificados para as inspeções de segurança;
  - A integração entre os diversos programas apoiados pela ANA nos Estados.
- 

# OBRIGADO

---

**Olivier Ferreira das Chagas**

Secretario de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Pedro de Araújo Lessa**

Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação da SRH

**João Carlos Santos da Rocha**

Geólogo da SRH